

Projecto de Resolução n.º 864 /XIV/2.º

CRIAÇÃO DE UMA REDE INTEGRADA DE RESPOSTAS DE APOIO ÀS FAMÍLIAS

As respostas sociais são essenciais no apoio às famílias, particularmente em contexto COVID19, onde pode ficar em risco o funcionamento temporário de diversos equipamentos educativos. Nesta crise sanitária ficam mais desprotegidos aqueles que têm maiores fragilidades económico-sociais e que precisam por isso de ter garantidas respostas alternativas para os filhos em caso de encerramento dos equipamentos escolares e sociais.

Existem diversas entidades com respostas sociais nos territórios, sendo nesta fase, mais do que nunca, importante garantir a operacionalização de rede de respostas integrada e complementar, capaz de suprir as necessidades destas famílias.

As Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar (AAAF) inseridas numa estratégia alargada de articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio à família, destinam-se a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar, depois do período diário de atividades educativas (15h30 – 19h00) e durante os períodos de interrupção destas atividades (pausas letivas).

A Componente de Apoio à Família (CAF) é o conjunto de atividades que asseguram o acompanhamento dos estudantes antes e/ou depois da componente letiva e de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva, para alunos/as do 1.º Ciclo.

A capacidade de assegurar contextos de apoio socio-educativo alternativos, temporários, durante a crise sanitária, garantirá que os pais ou encarregados de educação, que fruto de responsabilidades profissionais não tenham disponibilidade para ir buscar os seus educandos/as dentro dos horários letivos normais necessitem de respostas sociais, possam encontrar no território, outras respostas seguras e de

qualidade educativa, no caso de potencial encerramento dos equipamentos frequentados. Para tal, é fundamental a criação de uma rede alargada e inclusiva de respostas do sector social e solidário, por forma a coordenar as várias respostas sociais locais no apoio às crianças e respectivas famílias após o horário letivo escolar.

Nestes termos, a Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projecto de Resolução, recomenda ao Governo que:

- 1- Tome as diligências necessárias para assegurar a criação de uma rede integrada de respostas de apoio às famílias, em contexto COVID19 ou em futuras situações de crise social ou equiparadas, através das respostas das CAF, das AAAF, e outras equivalentes, do sector social e solidário, por forma a coordenar as várias respostas sociais locais no apoio às crianças e respectivas famílias;
- 2 - Promova o alargamento da rede integrada de resposta de apoio às famílias, tendencialmente público, com carácter facultativo, a todos os estudantes que frequentem os 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, nomeadamente aos abrangidos pelo DL n.º 54/2018, a partir do ano letivo de 2021-2022;
3. Promova o acesso e qualidade das Actividades de Enriquecimento Curricular, garantindo a sua adequação aos alunos com necessidades educativas especiais;
4. Promova a diversificação das respostas sociais de apoio às famílias, assegurando a implementação de projectos inclusivos e que garantam a igualdade de direitos e de oportunidades a todos/as os/as alunos;
- 5 - Torne público um relatório com a informação sobre as instituições que constituem esta rede integrada, até ao final do ano de 2021;



6 - Crie uma plataforma nacional, de acesso livre às entidades que prestem serviços de apoio às famílias, públicas ou privadas, para consulta pública, onde podem encontrar as várias respostas sociais em cada região;

Palácio de São Bento, 19 de Janeiro de 2021

O deputado e as deputadas,

André Silva

Bebiana Cunha

Inês de Sousa Real